



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 227 /90

CONCEDE AUMENTO PARA VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS COMMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Estabelece um aumento 12%(cento e vinte)sobre vencimentos e gratificações dos cargos comissionados, com vigência retroativa a 01 de agosto do corrente ano com - formidade do anexo I.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna
aos 06 de agosto de 1.990.

Francisco Mardônio Salmato de Almeida
; Prefeito Municipal